Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Andorinha

Quarta-feira • 15 de Janeiro de 2025 • Ano XIII • Nº 5794

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos ..... 02 a 67

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QKRFMDNGQZIXMUFGMDLDMT

Decretos

PREFEITURA DE ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

DECRETO N.º 110/2025

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeada para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. **THAZIA MAYANE SANTOS DE ASSIS,** devidamente inscrita no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 062.705.635-00.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA
CNPJ: 16.448.870/0001-68
Rua Antônio Galdino, nº 64 - Centro
Fone: (74) 3529-1473

PREFEITURA DE ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

DECRETO N.º 111/2025

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeada para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. **LUANA DA SILVA ROCHA,** devidamente inscrita no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 076.694.955-96.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA
CNPJ: 16.448.870/0001-68
Rua Antônio Galdino, nº 64 - Centro
Fone: (74) 3529-1473

PREFEITURA DE ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

DECRETO N.º 112/2025

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeada para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. **JILMARA SOUZA DE OLIVEIRA CRUZ,** devidamente inscrita no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 037.877.385-25.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA
CNPJ: 16.448.870/0001-68
Rua Antônio Galdino, nº 64 - Centro
Fone: (74) 3529-1473

PREFEITURA DE ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

DECRETO N.º 113/2025

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeada para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. **LUCINEIDE NASCIMENTO DA SILVA,** devidamente inscrita no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 034.706.005-62.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA
CNPJ: 16.448.870/0001-68
Rua Antônio Galdino, nº 64 - Centro
Fone: (74) 3529-1473

PREFEITURA DE ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

DECRETO N.º 114/2025

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeada para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. **EDITH PEREIRA DE MORAIS,** devidamente inscrita no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 741.840.835-87.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA
CNPJ: 16.448.870/0001-68
Rua Antônio Galdino, nº 64 - Centro
Fone: (74) 3529-1473

PREFEITURA DE ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

DECRETO N.º 115/2025

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeada para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. **MARIA DE SOUZA SANTOS SILVA,** devidamente inscrita no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 932.924.065-87.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA
CNPJ: 16.448.870/0001-68
Rua Antônio Galdino, nº 64 - Centro
Fone: (74) 3529-1473

PREFEITURA DE ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

DECRETO N.º 116/2025

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeada para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. **TATIANE FERREIRA DA SILVA,** devidamente inscrita no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 052.500.525-09.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA
CNPJ: 16.448.870/0001-68
Rua Antônio Galdino, nº 64 - Centro
Fone: (74) 3529-1473

PREFEITURA DE ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

DECRETO N.º 117/2025

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeado para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, o Sr. **LUCAS DE SOUZA SANTOS,** devidamente inscrito no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 059.596.705-18.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA
CNPJ: 16.448.870/0001-68
Rua Antônio Galdino, nº 64 - Centro
Fone: (74) 3529-1473

PREFEITURA DE
ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

DECRETO N.º 118/2025

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeado para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, o Sr. **ACRINE NASCIMENTO SILVA,** devidamente inscrito no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 080.046.455-93.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA
CNPJ: 16.448.870/0001-68
Rua Antônio Galdino, nº 64 - Centro
Fone: (74) 3529-1473

PREFEITURA DE ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

DECRETO N.º 120/2025

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeada para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **ZENILDA DE SOUZA BONFIM,** devidamente inscrita no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 001.143.035-41.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QKRFMDNGQZIXMUFGMDLDMT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA DE ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

DECRETO N.º 121/2025

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeado para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO LUCAS FIRMO DA SILVA,** devidamente inscrito no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 093.681.015-74.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA
CNPJ: 16.448.870/0001-68
Rua Antônio Galdino, nº 64 - Centro
Fone: (74) 3529-1473

PREFEITURA DE
ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

DECRETO N.º 122/2025

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeado para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, o Sr. **RODRIGO RIBEIRO ANTUNES,** devidamente inscrito no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 078.128.955-64.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA
CNPJ: 16.448.870/0001-68
Rua Antônio Galdino, nº 64 - Centro
Fone: (74) 3529-1473

PREFEITURA DE
ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

DECRETO N.º 123/2025

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeado para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, o Sr. **FABIO JUNIOR DE FIGUEIREDO REIS,** devidamente inscrito no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 859.961.745-10.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA
CNPJ: 16.448.870/0001-68
Rua Antônio Galdino, nº 64 - Centro
Fone: (74) 3529-1473

PREFEITURA DE ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

DECRETO N.º 124/2025

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeado para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, o Sr. **DIEGO DA SILVA OLIVEIRA,** devidamente inscrito no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 073.516.262-45.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA
CNPJ: 16.448.870/0001-68
Rua Antônio Galdino, nº 64 - Centro
Fone: (74) 3529-1473

PREFEITURA DE
ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

DECRETO N.º 144/2025

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeada para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **REBECA EVANGELISTA DOS SANTOS,** devidamente inscrita no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 080.930.123-70.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA
CNPJ: 16.448.870/0001-68
Rua Antônio Galdino, nº 64 - Centro
Fone: (74) 3529-1473

PREFEITURA DE ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

DECRETO N.º 125/2025

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeado para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, o Sr. **GENIVALDO EVANGELISTA DE SOUZA,** devidamente inscrito no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 010.196.615-69.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA
CNPJ: 16.448.870/0001-68
Rua Antônio Galdino, nº 64 - Centro
Fone: (74) 3529-1473

PREFEITURA DE
ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

DECRETO N.º 126/2025

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeado para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, o Sr. **MIROSMAR JESUS DE ASSIS,** devidamente inscrito no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 089.695.425-07.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA
CNPJ: 16.448.870/0001-68
Rua Antônio Galdino, nº 64 - Centro
Fone: (74) 3529-1473

PREFEITURA DE
ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

DECRETO N.º 127/2025

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeado para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, o Sr. **REMERSON DOS SANTOS SOUZA,** devidamente inscrito no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 078.888.585-54.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA
CNPJ: 16.448.870/0001-68
Rua Antônio Galdino, nº 64 - Centro
Fone: (74) 3529-1473

PREFEITURA DE ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

DECRETO N.º 128/2025

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeado para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, o Sr. **CARLOS BORGES DOS SANTOS,** devidamente inscrito no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 043.771.245-10.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA
CNPJ: 16.448.870/0001-68
Rua Antônio Galdino, nº 64 - Centro
Fone: (74) 3529-1473

PREFEITURA DE
ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

DECRETO N.º 129/2025

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeado para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, o Sr. **MANOEL LUIS ARAUJO DE ALMEIDA,** devidamente inscrito no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 052.645.975-10.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA
CNPJ: 16.448.870/0001-68
Rua Antônio Galdino, nº 64 - Centro
Fone: (74) 3529-1473

PREFEITURA DE
ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

DECRETO N.º 130/2025

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeado para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, o Sr. **MANOEL NASCIMENTO SILVA,** devidamente inscrito no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 028.410.585-65.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA
CNPJ: 16.448.870/0001-68
Rua Antônio Galdino, nº 64 - Centro
Fone: (74) 3529-1473

PREFEITURA DE ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

DECRETO N.º 131/2025

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeado para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, o Sr. **ADALBERTO NASCIMENTO OLIVEIRA,** devidamente inscrito no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 039.984.275-62.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

DECRETO N.º 132/2025

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeado para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, o Sr. **CRISTIANO DO NASCIMENTO SILVA,** devidamente inscrito no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 071.050.285-05.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA
CNPJ: 16.448.870/0001-68
Rua Antônio Galdino, nº 64 - Centro
Fone: (74) 3529-1473

PREFEITURA DE
ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

DECRETO N.º 133/2025

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeada para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **ADRIANA DAS NEVES SANTANA,** devidamente inscrita no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 423.863.678-35.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA
CNPJ: 16.448.870/0001-68
Rua Antônio Galdino, nº 64 - Centro
Fone: (74) 3529-1473

PREFEITURA DE
ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

DECRETO N.º 134/2025

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeada para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **RENATA DE OLIVEIRA GAMA,** devidamente inscrita no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 080.497.685-62.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA
CNPJ: 16.448.870/0001-68
Rua Antônio Galdino, nº 64 - Centro
Fone: (74) 3529-1473

PREFEITURA DE ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

DECRETO N.º 135/2025

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeada para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **ROSINEIDE MATIAS DO NASCIMENTO,** devidamente inscrita no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 027.391.125-21.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA
CNPJ: 16.448.870/0001-68
Rua Antônio Galdino, nº 64 - Centro
Fone: (74) 3529-1473

PREFEITURA DE ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

DECRETO N.º 136/2025

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeada para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **ALCIONE OLIVEIRA DO VALE,** devidamente inscrita no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 047.336.775.02.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA
CNPJ: 16.448.870/0001-68
Rua Antônio Galdino, nº 64 - Centro
Fone: (74) 3529-1473

PREFEITURA DE ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

DECRETO N.º 137/2025

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeada para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **GISELLE DA SILVA ARAÚJO,** devidamente inscrita no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 119.625.715-99.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA
CNPJ: 16.448.870/0001-68
Rua Antônio Galdino, nº 64 - Centro
Fone: (74) 3529-1473

PREFEITURA DE ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

DECRETO N.º 138/2025

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeada para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **ADELFA FERREIRA DA SILVA REIS,** devidamente inscrita no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 020.401.565-00.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QKRFMDNGQZIXMUFGMDLDMT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA DE ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

DECRETO N.º 139/2025

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeada para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **TALITA BARBOSA DE ARAUJO,** devidamente inscrita no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 076.649.995-29.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA
CNPJ: 16.448.870/0001-68
Rua Antônio Galdino, nº 64 - Centro
Fone: (74) 3529-1473

PREFEITURA DE
ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

DECRETO N.º 140/2025

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeada para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **LUCIENE FERREIRA LIMA,** devidamente inscrita no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 073.195.075-52.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA
CNPJ: 16.448.870/0001-68
Rua Antônio Galdino, nº 64 - Centro
Fone: (74) 3529-1473

PREFEITURA DE
ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

DECRETO N.º 141/2025

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeada para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **GERCIENE DA SILVA ANDRADE,** devidamente inscrita no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 790.477.855-68.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA
CNPJ: 16.448.870/0001-68
Rua Antônio Galdino, nº 64 - Centro
Fone: (74) 3529-1473

PREFEITURA DE
ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

DECRETO N.º 142/2025

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeada para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **JOSELAINE LIMA DUARTE DA SILVA,** devidamente inscrita no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 063.878.125-69.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA
CNPJ: 16.448.870/0001-68
Rua Antônio Galdino, nº 64 - Centro
Fone: (74) 3529-1473

PREFEITURA DE ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

DECRETO N.º 143/2025

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeada para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **ANDREA FERREIRA DA SILVA,** devidamente inscrita no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 863.462.625-30.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA
CNPJ: 16.448.870/0001-68
Rua Antônio Galdino, nº 64 - Centro
Fone: (74) 3529-1473

PREFEITURA DE
ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

DECRETO N.º 145/2025

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Superintendente de Gestão Administrativa e Financeira e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeada para o Cargo de **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **LARICE GONÇALVES DOS SANTOS DUARTE,** devidamente inscrita no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 064.034.045-80.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA
CNPJ: 16.448.870/0001-68
Rua Antônio Galdino, nº 64 - Centro
Fone: (74) 3529-1473

PREFEITURA DE
ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

DECRETO N.º 146/2025

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Coordenador de Rotas e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeado para o Cargo de **COORDENADOR DE ROTAS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, o Sr. **CLAUDINEI SILVA SENA,** devidamente inscrito no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 688.205.185-20.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA
CNPJ: 16.448.870/0001-68
Rua Antônio Galdino, nº 64 - Centro
Fone: (74) 3529-1473

PREFEITURA DE
ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

DECRETO N.º 147/2025

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Coordenador de Gestão TI e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeado para o Cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO TI,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, o Sr. **ELDEM ARAÚJO DA SILVA,** devidamente inscrito no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 062.809.765-48.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA
CNPJ: 16.448.870/0001-68
Rua Antônio Galdino, nº 64 - Centro
Fone: (74) 3529-1473

PREFEITURA DE ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

DECRETO N.º 148/2025

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Diretor de Manutenção e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeado para o Cargo de **DIRETOR DE MANUTENÇÃO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, o Sr. **ILTON DE JESUS,** devidamente inscrito no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 057.998.255-60.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA
CNPJ: 16.448.870/0001-68
Rua Antônio Galdino, nº 64 - Centro
Fone: (74) 3529-1473

PREFEITURA DE
ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

DECRETO N.º 149/2025

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Gestor do Fundo Municipal de Educação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeada para o Cargo de **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **JOELMA SIRLEY DUARTE DA SILVA,** devidamente inscrita no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 618.970.275-91.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA
CNPJ: 16.448.870/0001-68
Rua Antônio Galdino, nº 64 - Centro
Fone: (74) 3529-1473

PREFEITURA DE
ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

DECRETO N.º 150/2025

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Coordenador de Séries Finais e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeada para o Cargo de **COORDENADOR DE SÉRIES FINAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **MICHELE ROQUE ROCHA,** devidamente inscrita no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 008.362.875-41.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA
CNPJ: 16.448.870/0001-68
Rua Antônio Galdino, nº 64 - Centro
Fone: (74) 3529-1473

PREFEITURA DE ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

DECRETO N.º 151/2025

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Diretor de Programas Educacionais e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeada para o Cargo de **DIRETOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **LÍDIA DE JESUS ARAÚJO,** devidamente inscrita no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 036.740.429-08.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA
CNPJ: 16.448.870/0001-68
Rua Antônio Galdino, nº 64 - Centro
Fone: (74) 3529-1473

PREFEITURA DE ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

DECRETO N.º 152/2025

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Coordenador de Censo Escolar e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeado para o Cargo de **COORDENADOR DE CENSO ESCOLAR,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, o Sr. **AMADEU DE OLINDA BARROS JÚNIOR,** devidamente inscrito no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 561.173.884-20.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA
CNPJ: 16.448.870/0001-68
Rua Antônio Galdino, nº 64 - Centro
Fone: (74) 3529-1473

PREFEITURA DE
ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

DECRETO N.º 165/2025

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Assessor Jurídico e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeado para o Cargo de **ASSESSOR JURÍDICO,** lotado na Procuradoria Jurídica, o Sr. **ROGERIO SOUZA KHOURI DA SILVA,** devidamente inscrito no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 812.928.565-72.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA
CNPJ: 16.448.870/0001-68
Rua Antônio Galdino, nº 64 - Centro
Fone: (74) 3529-1473

PREFEITURA DE ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

DECRETO N.º 164/2025

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Assessor Jurídico e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeado para o Cargo de **ASSESSOR JURÍDICO,** lotado na Procuradoria Jurídica, o Sr. **SERGIO CARDOSO DA SILVA SOBRINHO,** devidamente inscrito no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 036.707.745-05.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA
CNPJ: 16.448.870/0001-68
Rua Antônio Galdino, nº 64 - Centro
Fone: (74) 3529-1473

PREFEITURA DE ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

DECRETO N.º 163/2025

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Diretor de Tributos e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeado para o Cargo de **DIRETOR DE TRIBUTOS,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, o Sr. **MISAEL EVANGELISTA FIGUEIREDO DA SILVA,** devidamente inscrito no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 665.640.775-72.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA
CNPJ: 16.448.870/0001-68
Rua Antônio Galdino, nº 64 - Centro
Fone: (74) 3529-1473

PREFEITURA DE
ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

DECRETO N.º 162/2025

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Assessor Especial e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeada para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a Sra. **GESSICA DIAS DO NASCIMENTO,** devidamente inscrita no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 854.411.475-04.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA
CNPJ: 16.448.870/0001-68
Rua Antônio Galdino, nº 64 - Centro
Fone: (74) 3529-1473

PREFEITURA DE ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

DECRETO N.º 161/2025

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Diretor de Gestão de Pessoal e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeada para o Cargo de **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **EVANIA ARAUJO DOS SANTOS,** devidamente inscrita no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 675.366.115-87.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA
CNPJ: 16.448.870/0001-68
Rua Antônio Galdino, nº 64 - Centro
Fone: (74) 3529-1473

PREFEITURA DE ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

DECRETO N.º 160/2025

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Diretor de Transporte e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeado para o Cargo de **DIRETOR DE TRANSPORTE,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, o Sr. **MAYCON DOS SANTOS SOUZA,** devidamente inscrito no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 070.314.555-02.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA
CNPJ: 16.448.870/0001-68
Rua Antônio Galdino, nº 64 - Centro
Fone: (74) 3529-1473

PREFEITURA DE
ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

DECRETO N.º 159/2025

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Diretor de Alimentação Escolar e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeada para o Cargo de **DIRETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **SEBASTIANA DE OLIVEIRA REIS,** devidamente inscrita no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 046.138.435-37.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA
CNPJ: 16.448.870/0001-68
Rua Antônio Galdino, nº 64 - Centro
Fone: (74) 3529-1473

PREFEITURA DE
ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

DECRETO N.º 158/2025

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Coordenador de Distribuição de Suprimentos e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeada para o Cargo de **COORDENADOR DE DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **MARIA EDENI DE SOUZA,** devidamente inscrita no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 011.153.975-75.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA
CNPJ: 16.448.870/0001-68
Rua Antônio Galdino, nº 64 - Centro
Fone: (74) 3529-1473

PREFEITURA DE ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

DECRETO N.º 157/2025

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Diretor de Apoio Pedagógico e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeada para o Cargo de **DIRETOR DE APOIO PEDAGÓGICO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **NATÁLIA FERREIRA DA SILVA,** devidamente inscrita no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 018.931.445-18.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

DECRETO N.º 156/2025

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Coordenador Educacional de Séries Iniciais e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeada para o Cargo de **COORDENADOR EDUCACIONAL DE SÉRIES INICIAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **EVINY THAIS GONÇALVES DOS SANTOS,** devidamente inscrita no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 085.494.495-80.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA
CNPJ: 16.448.870/0001-68
Rua Antônio Galdino, nº 64 - Centro
Fone: (74) 3529-1473

PREFEITURA DE ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

DECRETO N.º 155/2025

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Coordenador de Projetos Educacionais e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeada para o Cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS EDUCACIONAIS ,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **DANIELLE OLIVEIRA NASCIMENTO,** devidamente inscrita no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 228.119.578-39.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA
CNPJ: 16.448.870/0001-68
Rua Antônio Galdino, nº 64 - Centro
Fone: (74) 3529-1473

PREFEITURA DE ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

DECRETO N.º 154/2025

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Diretor de Projetos Educacionais e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeada para o Cargo de **DIRETOR DE PROJETOS EDUCACIONAIS ,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **CREMILDA FIGUEREDO DA SILVA,** devidamente inscrita no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 933.527.785-15.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA
CNPJ: 16.448.870/0001-68
Rua Antônio Galdino, nº 64 - Centro
Fone: (74) 3529-1473

PREFEITURA DE
ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

DECRETO N.º 153/2025

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Coordenador de Programas Educacionais e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeado para o Cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, o Sr. **ULISSES BONFIM DA ROCHA DE SOUZA,** devidamente inscrito no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 069.444.175-96.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA
CNPJ: 16.448.870/0001-68
Rua Antônio Galdino, nº 64 - Centro
Fone: (74) 3529-1473

PREFEITURA DE
ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

DECRETO N.º 013/2025

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Diretor de Finanças e Orçamento e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeada para o Cargo de **DIRETOR DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,** lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a Sra. **DANE EMANUELA SANTOS SAMPAIO,** devidamente inscrita no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 038.296.685-62.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA
CNPJ: 16.448.870/0001-68
Rua Antônio Galdino, nº 64 - Centro
Fone: (74) 3529-1473

PREFEITURA DE ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

DECRETO N.º 106/2025

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeada para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS SILVA CARVALHO,** devidamente inscrita no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 006.181.145-99.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA
CNPJ: 16.448.870/0001-68
Rua Antônio Galdino, nº 64 - Centro
Fone: (74) 3529-1473

PREFEITURA DE ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

DECRETO N.º 107/2025

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeada para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. **JOSIELLE TAMILLES DOS SANTOS SOUZA,** devidamente inscrita no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 081.029.135-50.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA
CNPJ: 16.448.870/0001-68
Rua Antônio Galdino, nº 64 - Centro
Fone: (74) 3529-1473

PREFEITURA DE ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

DECRETO N.º 108/2025

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeada para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. **VALDIZA PEREIRA DA SILVA ALVES,** devidamente inscrita no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 035.199.795-43.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA
CNPJ: 16.448.870/0001-68
Rua Antônio Galdino, nº 64 - Centro
Fone: (74) 3529-1473

PREFEITURA DE ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

DECRETO N.º 109/2025

"Dispõe sobre Nomeação para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeada para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. **TATIANE MORAIS DE FIGUEIREDO,** devidamente inscrita no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 074.840.815-07.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

DECRETO Nº 119/2025
DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS EFETIVOS E/OU ESTÁVEIS ATIVOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal Andorinha, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo e/ou estáveis ativos, e que para esse fim se faz necessário à identificação do servidor, perfil funcional, de sua lotação, de seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade à Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais efetivos e/ou estáveis ativos, que recebam transferências do Tesouro Municipal para pagamento de despesas com pessoal no âmbito da administração direta e indireta, do Município de Andorinha.

Art. 2º. O recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de que trata o art. 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 3º. O recadastramento será realizado no período especificado para cada secretaria, conforme o cronograma abaixo:

- **15/01/2025 a 16/01/2025** – Secretaria de Administração e Planejamento;
- **17/01/2025 a 20/01/2025** – Secretaria de Infraestrutura;
- **21/01/2025 a 22/01/2025** – Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo;
- **16/01/2025 a 17/01/2025** – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
- **20/01/2025 a 21/01/2025** – Secretaria de Saúde;
- **15/01/2025 a 21/01/2025** – Secretaria de Educação;
- **27/01/2025 a 28/01/2025** – Secretaria de Finanças e Orçamento.

O processo será formalizado por meio de protocolo junto ao setor de Recursos Humanos, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal, no horário das **08h às 12h**, com as seguintes exceções:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QKRFMDNGQZIXMUFGMDLDMT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA DE ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

- Para os servidores da **Secretaria Municipal de Educação**, o recadastramento será realizado na sede da própria secretaria, respeitando os mesmos horários estabelecidos.
- Para os servidores da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, o recadastramento será realizado na sede da respectiva secretaria, também nos horários das **08h às 12h**.

Art. 4º. O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais será feito mediante o comparecimento pessoal, com a apresentação de documentos.

§ 1º. Serão necessárias para o Recadastramento as seguintes informações dos servidores:

I – Nome completo;
II – Endereço completo, e-mail eletrônico e telefone;
III – Naturalidade e nacionalidade;
IV – CPF, CTPS – Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, RG, Reservista (sexo masculino), Título Eleitoral, Certidão de Nascimento/Casamento, Habilitação (servidores que conduzem veículos oficiais) e Grau de Instrução;
V – Situação Funcional: Função, Nível, Salário, Deficiência, Situação (trabalho, licença, férias, etc.), Vínculo, Ato Administrativo (Decreto/Portaria) e Data de Admissão;
VI – Cadastro de Dependentes.

§ 2º. Deve-se, ainda, informar a situação dos que estão afastados do serviço, a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição, seja municipal, estadual ou federal, bem como o período que se encontram afastados.

Art. 5º. O servidor deverá apresentar os documentos a seguir mencionados, em original:

I – CPF, CTPS – Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, RG, Reservista (Sexo Masculino), Título Eleitoral, Certidão de Nascimento/Casamento, Decreto de Nomeação, Habilitação (motorista), Comprovante de Escolaridade, Certificado/Declaração de Conclusão de Curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado, e Comprovante de Endereço, Certidão de Nascimento de filhos entre 00 e 14 anos de idade, Carteira de Registro Profissional (CREA, COREN, CRC, CRO, OAB, etc) e cópia do último contracheque.

Art. 6º. Fica constituída a Comissão Municipal de Recadastramento, dos servidores: **Jania de Souza Oliveira, Iracema Pires Ferreira**, sob a presidência do primeiro.

7º. Compete aos membros da Comissão Municipal de Recadastramento as seguintes atribuições:

I – cadastrar, conferir os documentos relacionados no art. 5º;
II – emitir Relatório Preliminar com diagnóstico e cruzamento de dados, com prazo final para entrega ao Secretário Municipal da Administração de 05 (cinco) dias úteis após o término do período de recadastramento.

Art. 8º. Os servidores serão convocados mediante Edital de Convocação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA
CNPJ: 16.448.870/0001-68
Rua Antônio Galdino, nº 64 - Centro
Fone: (74) 3529-1473

PREFEITURA DE ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

Parágrafo Único – O Edital de que trata o *caput* deste artigo deverá ser publicado no Sítio da Prefeitura Municipal e fixado nos murais da sede da Prefeitura e das Secretarias Municipais e outras formas de divulgação cabíveis.

Art. 9º. O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º. O pagamento a que se refere o *caput* deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

§ 2º. O servidor público municipal que em razão de moléstia grave estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto, deverá encaminhar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação probatória.

§ 3º. Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal da Administração no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 10. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato do Recadastramento.

Art. 11. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do Recadastramento, apresentará Relatório Final.

Art. 12. A Comissão de Recadastramento, se necessário, editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do Recadastramento.

Art. 13. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QKRFMDNGQZIXMUFGMDLDMT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA DE ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA REALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO

O MUNICÍPIO DE ANDORINHA - BA, por intermédio de seu Representante, Prefeito **ADILBERTO EVANGELISTA DOS SANTOS** através do presente **Edital**, na forma do Decreto Municipal nº de 03 de janeiro de 2025, **todos os Servidores Públicos Municipais da Prefeitura de Andorinha - BA, titulares de cargo público de provimento efetivo e/ou estáveis ativos,** para realizarem **Recadastramento Funcional**, junto a este órgão, nos horários compreendidos entre 08he 12h .

No ato do recadastramento o servidor deverá apresentar originais dos seguintes documentos:

- ☐ Carteira de identidade;
- ☐ CPF;
- ☐ Título de Eleitor;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- ☐ Certidão de Casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio (para aqueles que tenham contraídos matrimônio);
- ☐ Registro de Nascimento (filhos entre 0 a 6 anos);
- ☐ Registro de Nascimento (filhos entre 07 e 14 anos);
- ☐ Carteira de Habilitação (se motorista);
- ☐ Carteira de Reservista (se do sexo masculino);
- ☐ Comprovante com o número do PIS/PASEP;
- ☐ Comprovante de endereço;
- ☐ Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Fundamental;
- ☐ Certificado ou Diploma de Curso Ensino Médio e/ou Nível Superior;
- ☐ Certificado de curso de Especialização, Mestrado e Doutorado;
- ☐ Carteira de Registro Profissional para cargos vinculados a Conselhos de Categoria Profissional (CREA, COREN, CRC, CRO, OAB, etc);
- ☐ Portaria de Nomeação ou Termo de Posse;
- ☐ Cópia do Último Contracheque;

Declaração de Cor e raça. (Modelo de declaração – ANEXO I)

1. Servidores sem condição de locomoção, ou em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata o Decreto de nº. 013/2025 deverão apresentar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no decreto mencionado acima, a respectiva justificativa e documentação comprobatória por meio de protocolo.

2. Os servidores afastados ou que se encontrem à disposição de outro órgão interno da administração estadual ou federal deverão apresentar comprovante da autorização legal que permitiu tal situação, devendo informar a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição e qual função que ali desempenha.

3. O servidor Público Municipal que, em razão de doença, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata o Decreto nº. 119/2025, deverá apresentar à Comissão de

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QKRFMDNGQZIXMUFGMDLDMT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA DE ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

Recadastramento, no prazo estabelecido naquele Decreto, a respectiva justificativa e documentação probatória.

4. Na hipótese prevista no item anterior, o servidor Público Municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de Recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.
5. O recadastramento será realizado pessoalmente, sendo a exceção específica e exclusiva para a representação prevista no item 1, deste Edital.
6. O Servidor Público Municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido neste Edital terá suspenso o **pagamento de sua remuneração**, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.
7. O pagamento a que se refere o item anterior será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor público municipal.
8. O servidor público municipal responderá Civil, Penal e Administrativamente pelas informações incorretas, incompletas, irregulares ou falsas, que prestar no ato do Recadastramento.
9. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do Recadastramento, apresentará relatório final para as providencias administrativas cabíveis.
10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QKRFMDNGQZIXMUFGMDLDMT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA DE
ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

ANEXO I

Declaração de Cor/Raça

Eu,_____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, CPF nº_____ declaro, sob as penas da lei que sou:

( ) "branca"

( ) "preta"

( ) "parda (parda ou declarada como mulata, cabocla, cafuza, mameluca ou mestiça de negro com pessoa de outra cor ou raça)"

( ) "amarela (de origem japonesa, chinesa, coreana, etc)"

( ) "indígena"

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Andorinha-BA, em _____ de _____ de_____.

_____
Assinatura do(a) declarante

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QKRFMDNGQZIXMUFGMDLDMT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.